

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 160 /2025, DE 16 DE maio DE 2025.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 030/2025, firmado com a empresa **NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.654.168/0001-60**, proveniente do TERMO DE ADESÃO nº 003/2025, processo administrativo eletrônico nº **601/2025**, referente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2024, relativa ao Pregão Eletrônico - SRP nº 2024.042 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011921, MUNICÍPIO DE GURUPI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Para contratação de empresa para fornecimento de oxigênio e ar medicinal, a fim de atender as demandas do Convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi – TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 104 da referida Lei que estabelece que *“O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: III - fiscalizar sua execução; [...]”*.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição **DEIJARES BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 1458, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo supramencionado constante no, **Processo Administrativo Eletrônico nº 601/2025**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 16 dias do mês de maio de 2025.


THIAGO PINHEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

